SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4110a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1.141/2026

Termo 16/2026
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 16/2026
Processo Administrativo nº 1.141/2026

Objeto: Contratação de Serviço de Apresentação Artística com a "Banda Intimistas" para o Evento Festa do Trabalhador 2026

Tipo: Preço Global.

Valor: R$60.000,00

Respaldado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21,**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, para contratar Intimistas Grupo Musical, Produções e Eventos Ltda, inscrito sob o CNPJ n ° 26.344.205/0001-88, objetivando a Contratação de Serviço de Apresentação Artística com a "Banda Intimistas" para o Evento Festa do Trabalhador 2026

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de abril de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo
Mat.:40/5631

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A24DF988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 803/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 225.600,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
37	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.573.0000	225.600,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
35	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.573.0000	99.061,89
38	02	005	12	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.573.0000	26.538,11
42	02	005	12	367	2007	2209	4.4.90.51.00.00.00.00	1.573.0000	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de abril de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:434F3DC5